



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 129/2010

PROJETO DE LEI Nº. 125/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Aldivino Marques da Cruz Neto**.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do telefone 0800-643-1161, para recebimento de denúncias e/ou sugestões sobre a segurança pública, nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município, como especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei assegurado a inserção do texto "DENÚNCIAS ou SUGESTÕES para a SEGURANÇA PÚBLICA, LIGUE PARA 0800-643-1161" nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

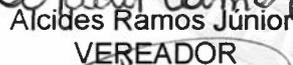
Art. 2º - A fonte utilizada para inserção do texto citado no caput do artigo 1º desta Lei deverá ser de no mínimo 08 (oito) para impressos de folha A4 e proporcionais conforme o tamanho do impresso das publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

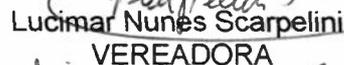
Art. 3º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente lei, dispondo também sobre tipo de fonte e cor da impressão.

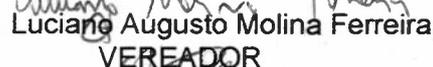
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2010.


Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR

JCSS.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 110/10 em 5 de julho de 2010


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO